



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.065 de 11 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 04-2024 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023 DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC E A PROGRAMAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO Prefeito Municipal do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução CMAS Nº 04-2024 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023 DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC E A PROGRAMAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024** conforme **Anexo único ao presente Decreto.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 11 de abril de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.065/2024



CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DE 31/04/24 A 31/08/24
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93
SECRETÁRIO SAF

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
2023 DO FUNDO ESTADUAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC E
A PROGRAMAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2023, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Prestação de contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS do município de Novo Horizonte – SC, do exercício 2023 e a programação do exercício 2024.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal da Assistência Social responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 10 de abril de 2023.

Melania Fabia Sandrini Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS